

ATA EM MINUTA N.º 7/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 2 de abril de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 17 minutos

Hora de encerramento: 17 horas e 50 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

(Deliberação n.º 85/2025)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE LAGOS" – ADJUDICAÇÃO, CAUÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 66/2025, de 20 de março:

"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 19 de março de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre o Relatório Final (registo n.º 7365, de 18 de fevereiro de 2025), elaborado pelo Júri do procedimento, acompanhado da minuta do contrato a celebrar, elaborada pela Divisão Jurídica (registo n.º 15062, de 13 de março de 2025):

"Concordo e decido, em concordância com a documentação acima referida e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

janeiro, na sua versão atual, o seguinte:

a) Excluir as propostas apresentadas pelas empresas Edibarra – Engenharia e Construção, S.A. e Sotecnisol – Engenharia & Ambiente, Lda., com os fundamentos constantes do Relatório Preliminar, cuja transcrição consta do Relatório Final.

b) Admitir e adjudicar a proposta apresentada pelo agrupamento de empresas constituído por Plandese, S.A. e TECNILAB AV - Portugal – Sociedade de Planeamento Técnico e Científico, S.A., pelo valor de 3 895 836,20 EUR (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

c) Notificar a adjudicatária para, no prazo 10 dias úteis, nos termos definidos no Programa do Procedimento e após a comunicação da adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

i. Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 22.

ii. Prestar caução, nos termos definidos nos n.ºs 20. e 21., no montante de 194 791,81 EUR (cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um euros e oitenta e um cêntimos).

d) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º.

e) Notificar o adjudicatário da minuta aprovada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 100.º, para sobre ela se pronunciar, fixando o prazo de 5 dias definido no artigo 101.º.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 86/2025)

ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E CENTRO DE SAÚDE DE LAGOS” – 2023 A 31/05/2025 - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 67/2025, de 25 de março:

“Considerando a Informação n.º 43668 de 7 de novembro de 2024 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana - Divisão de Ambiente e do meu despacho de decisão favorável de 9 de dezembro de 2024, **proponho** que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o meu despacho proferido na referida informação: “Depois de encetada toda a tramitação de análise e validação procedimental por parte da Divisão do Ambiente e do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, com o apoio da Divisão Financeira e da Divisão Jurídica, concordo e valido com o presente despacho a decisão final e de conclusão deste processo para:



I. A anuência ao pedido da cocontratante, Clece S.A. e que se proceda à atualização extraordinária de preços do contrato em epígrafe nos termos abaixo indicados;

i. O pagamento da compensação financeira relativa ao período de 2 anos, compreendidos entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 no valor total de 92 765,52 EUR (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aplicável;

ii. Proceder ao ajuste necessário na prestação mensal até final do contrato, com início a 1 de janeiro de 2025, fixando-se o valor em 47 047,05 EUR (quarenta e sete mil, quarenta e sete euros e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aplicável;

iii. Atualizar o preço unitário para remuneração de meios humanos afetados para a execução de limpezas extraordinárias nos termos do contrato em vigor, para o valor unitário de 23,58 EUR (vinte e três euros e cinquenta e oito cêntimos)/hora;” e

2. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação dos valores da atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de "Limpeza de Edifícios Municipais e Centro de Saúde de Lagos" celebrado com a Clece, SA.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 87/2025)

EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 14 FOGOS NOS LOTES 3.14 E 3.17 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL II – MERCADO MUNICIPAL, BENSFRIM - APROVAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 70/2025, de 27 de março:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 17 de março de 2025, proferido sobre a Ata do Júri (registo n.º 15526, de 14 de março de 2025) e respetivos anexos, que abaixo se dá por transcrito:

"Dou a minha concordância ao expresso e proposto na presente ata e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Aprovar os esclarecimentos propostos pelo Júri.

b) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 88/2025)

EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS NAUS” - ADJUDICAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR - 2024/300.10.001/33 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 71/2025, de 27 de março:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 21 de março de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 17494 da Divisão de Contratação Pública que acompanhava o Relatório Final (registo n.º 15581, de 14 de março de 2025) elaborado pelo Júri do procedimento e a minuta do contrato a celebrar, elaborada pela Divisão Jurídica (registo n.º 17466, de 21 de março de 2025):

“Concordo e decido, em concordância com a documentação acima referida e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o seguinte:

a) Excluir as propostas apresentadas pelas firmas Wikibuild, S.A.; Rui Vilaça Pinheiro, Lda; Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda e Ferreira – Construção, S.A., com os fundamentos constantes do Relatório Preliminar, cuja transcrição consta do Relatório Final.

b) Admitir e adjudicar a proposta apresentada pela firma Teixeira, Pinto & Soares, S.A., pelo montante global de 11 916 655,78 EUR (onze milhões, novecentos e dezasseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 6% para a componente de empreitada (10 399 000,00 EUR (dez milhões, trezentos e noventa e nove mil euros)) e de 23% para a componente de aquisição de serviços de locação (1 517 655,78 EUR (um milhão, quinhentos e dezassete mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil euros e setenta e oito cêntimos)), respetivamente, com um prazo de execução de 510 dias.

c) Notificar a adjudicatária para, no prazo 10 dias úteis, nos termos definidos no Programa do Procedimento e após a comunicação da adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

i. Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 22., bem como a documentação referida no n.º 37.2. do Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas.

ii. Prestar caução, nos termos definidos nos n.ºs 20. e 21., no montante de 595 832,79 EUR (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos).

d) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º.

e) Notificar o adjudicatário da minuta aprovada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 100.º, para sobre ela se pronunciar, fixando o prazo de 5 dias definido no artigo 101.º.



A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 89/2025)

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - PAD 2024/25 - AFETAÇÃO DE VERBAS

Proposta n.º 72/2025, de 27 de março:

"Considerando a Informação n.º 18313, de 26 de março de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que dá conhecimento da análise efetuada a 8 candidaturas rececionadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto – PAD 2024/25, sugerindo que sejam atribuídos os apoios financeiros no valor total de 338 816,00 EUR (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e dezasseis euros), constantes no Quadro 1, para posterior celebração de contrato-programa com cada uma das entidades mencionadas.

Considerando que as verbas mencionadas estão previstas nas GOP (Grandes Opções do Plano) e não ultrapassam a previsão orçamental do PAD 2024/25.

Proponho, nos termos da supracitada informação, que a Câmara Municipal delibere aprovar a distribuição das verbas referidas no Quadro 1, por entidade, no valor total de 338 816,00 EUR (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e dezasseis euros)."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 90/2025)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE LAGOS – ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DE MINUTA - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 74/2025, de 27 de março:

"No âmbito do procedimento em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 21 de março de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre o relatório final elaborado pelo júri do procedimento:

"Analisado o processo, decido, em concordância com o teor do relatório final acima referido e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua versão atual:

- Excluir as propostas apresentadas pelas concorrentes: Suma-Serviços Urbanos e Meio

Ambiente, S.A., Rede Ambiente-Engenharia e Serviços, S.A. e PreZero Portugal, S.A., com os fundamentos constantes dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do concurso;

- Admitir as propostas apresentadas pelas concorrentes: EcoAmbiente-Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Lucena & Lucena, Lda.;

- Adjudicar a aquisição de serviços em causa à empresa classificada em primeiro lugar: EcoAmbiente-Serviços e Meio Ambiente, S.A. pelo valor de 5 666 760,00 EUR (cinco milhões seiscentos sessenta e seis mil setecentos e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Aprovar a minuta do contrato;

- Notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP para, em 10 dias, após a referida notificação, apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 25.º do programa do procedimento e o documento comprovativo da prestação da caução - artigos 27.º e 28.º do programa do procedimento e ainda se pronunciar sobre a minuta do contrato.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 91/2025)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ZONAS BALNEARES DO CONCELHO DE LAGOS – ADJUDICAÇÃO - APROVAÇÃO DE MINUTA - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 75/2025, de 27 de março:

*"No âmbito do procedimento em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 21 de março de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre o relatório final elaborado pelo júri do procedimento:*

"Analisado o processo, decido, em concordância com o teor do relatório final acima referido e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua versão atual:

- Excluir as propostas apresentadas pelas concorrentes: Suma-Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., Rede Ambiente-Engenharia e Serviços, S.A. e PreZero Portugal, S.A., com os fundamentos constantes dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do concurso;

- Admitir as propostas apresentadas pelas concorrentes: Perene, S.A.; EcoAmbiente-Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Lucena & Lucena, Lda.;

- Adjudicar a aquisição de serviços em causa à empresa classificada em primeiro lugar:

EcoAmbiente-Serviços e Meio Ambiente, S.A. pelo valor de 1 033 200,00 EUR (um milhão trinta e três mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Aprovar a minuta do contrato;

- Notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP para, em 10 dias, após a referida notificação, apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 24.º do programa do procedimento e o documento comprovativo da prestação da caução - artigos 26.º e 27.º do programa do procedimento e ainda se pronunciar sobre a minuta do contrato.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 92/2025)

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Proposta n.º 76/2025, de 27 de março:

"Considerando que:

a) A Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, aprovou medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, estabelecendo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC);

b) O artigo 5.º do RGPC estabelece que as entidades públicas com 50 ou mais trabalhadores estão obrigadas a adotar um Programa de Cumprimento Normativo que contenha os instrumentos elencados nas alíneas a) a e) do n.º 1 do referido artigo;

c) Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do RGPC, compete ao órgão de administração das entidades abrangidas por este regime designar um responsável pelo cumprimento normativo, que deve exercer as suas funções de forma independente, permanente e com autonomia decisória;

d) O Código de Conduta da Câmara Municipal de Lagos, aprovado em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2024, especifica a obrigação de designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo pelo Presidente da Câmara;

e) De acordo com o Código de Conduta da Câmara Municipal de Lagos, o Responsável pelo Cumprimento Normativo preside à Equipa de Conduta e Ética, órgão consultivo criado para promover a aplicação e monitorização dos princípios e valores éticos no Município;

f) Para o exercício desta função, é fundamental designar uma pessoa com reconhecidas competências técnicas, experiência profissional e idoneidade que garantam o cumprimento

eficaz das funções legalmente atribuídas, nomeadamente:

- 1. Garantir a implementação, monitorização e avaliação do Programa de Cumprimento Normativo do Município de Lagos;*
- 2. Identificar, analisar e classificar os riscos de corrupção e infrações conexas tendo em conta a realidade do Município;*
- 3. Elaborar e atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;*
- 4. Elaborar, implementar e avaliar o Código de Conduta, propondo revisões sempre que necessário;*
- 5. Implementar um sistema de controlo interno que previna e detete situações de erro ou irregularidade;*
- 6. Desenvolver programas de formação interna para dirigentes e trabalhadores sobre os instrumentos previstos no Programa de Cumprimento Normativo;*
- 7. Assegurar a existência de canais de denúncia interna e garantir o tratamento adequado das denúncias, salvaguardando a confidencialidade do autor da comunicação;*
- 8. Elaborar, anualmente, um relatório de avaliação sobre a execução do Programa de Cumprimento Normativo, a submeter ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nos termos do artigo 19.º do RGPC;*
- 9. Presidir à Equipa de Conduta e Ética da Câmara Municipal de Lagos;*
- 10. Reportar ao Presidente da Câmara Municipal quaisquer situações relevantes que possam configurar situações de risco elevado para o Município ou ameaçar a integridade da administração pública local..*

Propenho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Designar a Senhora Vereadora Sandra Maria Almada de Oliveira para exercer as funções de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) da Câmara Municipal de Lagos, que exercerá a sua atividade com independência técnica, permanência e autonomia decisória, dispondo dos recursos humanos e materiais necessários.*
- b) Proceder à comunicação desta designação ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nos termos e para os efeitos do artigo 8.º do RGPC.*
- c) Promover a divulgação desta designação na intranet municipal, para conhecimento de todos os dirigentes e trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 93/2025)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES "VIVER O VERÃO 2025"

Proposta n.º 73/2025, de 27 de março:

"Considerando o Termo de Abertura n.º 15732 e a Informação n.º 15733, ambos datados de 16 de março de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, referentes à operacionalização do Programa de Ocupação de Tempos Livres "Viver o Verão 2025", a decorrer nos meses de julho e agosto, e que apresentam os 3 subprogramas a desenvolver, designados por Viver o Verão+, Viver o Verão +Pré e Viver o Verão +In, nomeadamente:

- A definição das faixas etárias, as várias modalidades de participação e os valores a pagar por cada criança participante no Programa;
- As modalidades de participação de jovens nas faixas etárias entre os 14 e os 15 anos e entre os 16 e os 23 anos e os valores das respetivas bolsas de pagamento a efetuar pelo Município;
- As modalidades de participação dos monitores e das equipas de terreno dos subprogramas Viver o Verão +Pré e Viver o Verão +In e os valores dos respetivos pagamentos a efetuar pelo Município;
- Os recursos humanos e materiais a afetar;
- O orçamento previsto.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Termo de Abertura do Projeto "Viver o Verão 2025", nos termos propostos."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 94/2025)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE BOLOS E ALIMENTOS NATURAIS NAS PRAIAS – 2025

Proposta n.º 69/2025, de 26 de março:

"Considerando:

- A Informação n.º 18017 de 25 de março de 2025, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, na qual por meu despacho proferido em 25 de março de 2025, foi validada a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas à comercialização de bolos

e alimentos naturais (fruta fresca pré-preparada e embalada) nas praias sob a jurisdição do município de Lagos, bem como, o respetivo programa de procedimento;

Proponho, que a Câmara delibere:

a) Aprovar a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas à comercialização de bolos e alimentos naturais nas praias sob a jurisdição do município de Lagos;

b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;

c) Designar para integrar o Júri do Procedimento, os seguintes membros:

Membros Efetivos: Sandra Maria Almada de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Lagos, que preside; Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional; Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades da Divisão de Desenvolvimento Organizacional;

Membros Suplentes: Paulo Jorge Correia dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagos e Dulce Cristina da Silva Patrício, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades."

A Câmara, ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 95/2025)**

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 96/2025)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

